

DECRETO Nr. 1548 de Julho de 1.993

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

05
02-08-93
W

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1614 de 17 de Junho de 1.993, e,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

DECRETA

ART. 1o.: Fica Aberto o Crédito Especial com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECCAO DE ESPORTES

- 07.04.08.46.224.2.70
- 08. - Educação e Cultura
- 46. - Educação Física e Desporto
- 224.- Desporto Amador
- 270.- Contrib. a Liga Municipal de Futebol de Salão de Barra do Garças

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.0.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.3.0. - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.3. - Contribuições Correntes Cr\$ 11.000.000,00

ART. 2o.: Para dar Cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECCAO DE ESPORTES

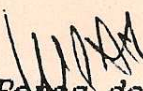
- 07.04.08.46.228.2.48
- 08. - Educação e Cultura
- 46. - Educação física e Desporto
- 228.- Parques recreativos e Desportivos
- 2.48- Manutenção dos Serviços do Esporte

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. - Serviços de terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. - Outros serviços e encargos Cr\$ 11.000.000,00

ART. 3o.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Julho de 1.993


Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL